



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



Alto Universitário s/n – Caixa Postal 16 – CEP 29500-000 – Alegre – ES
Telefone: (28) 3552.8983 – E-mail: cienciasveterinariasufes@gmail.com

EDITAL Nº 001/2021 - PPGCV

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS – MESTRADO ACADÊMICO – *STRICTO SENSU*, PARA A LINHA DE PESQUISA “**BIOCIÊNCIA APLICADA À PRODUÇÃO E SAÚDE ANIMAL**”.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que foi aprovado pelo Colegiado Acadêmico do PPGCV, o Processo Seletivo do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, linha de pesquisa BIOCÊNCIA APLICADA À PRODUÇÃO E SAÚDE ANIMAL, para ingresso no primeiro semestre de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV) da Universidade Federal do Espírito Santo será regido por este Edital e seus Anexos. Os mesmos poderão ser alterados pela legislação que vigorar no decorrer do Processo Seletivo. Constituem os Anexos deste Edital:

- a) ANEXO I: BANCA EXAMINADORA;
- b) ANEXO II: ORIENTAÇÕES PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO;
- c) ANEXO III: TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO;
- d) ANEXO IV: QUADRO DE DOCENTES/VAGAS DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO;
- e) ANEXO V: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- f) ANEXO VI: TERMO DE COMPROMISSO;
- g) ANEXO VII FORMULÁRIO PEDIDO DE RECURSO.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

1ª Fase: análise de *Curriculum vitae* (modelo da plataforma Lattes-CNPq, comprovado), de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação entre 0,00 a 100,00 (zero a cem), segundo tabela de pontuação (ANEXO III). Será eliminado o candidato que entregar os comprovantes fora da ordem apresentada no currículo. A classificação se dará por ordem decrescente de nota.

2ª Fase: entrevista. Serão classificados para participar da entrevista até o dobro do número de vagas ofertadas por orientador (ANEXO IV), sendo os demais, desclassificados. Os candidatos serão contactados pelas salas virtuais a serem posteriormente informadas (conforme instruções descritas no ANEXO II), em data previamente agendada pela comissão de seleção, e disponível no cronograma deste Edital. A entrevista será realizada por membros da banca examinadora. Haverá um membro externo ao programa para acompanhamento da etapa de entrevista. Serão realizadas cinco (05) perguntas ao candidato, após checagem do funcionamento dos equipamentos e devidas apresentações. Dentre as perguntas, uma (01) será para avaliação de proficiência em língua inglesa, com texto a ser enviado no momento da entrevista; uma (01) sobre o plano de trabalho do candidato (conforme ANEXO V), e três (03) de cunho técnico, ligadas à linha de pesquisa do programa, referente aos textos disponibilizados no ANEXO II. O tempo da entrevista ficará a critério da banca examinadora, não excedendo 20 minutos. O candidato deverá estar disponível para entrevista com 30 minutos de antecedência da hora marcada para sua entrevista. Será dada pontuação entre 0,00 a 100,00 (zero a cem). A 2ª Fase será classificatória.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica, no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, seus Anexos, das informações específicas e das demais alterações, caso ocorram, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Ainda, o

candidato deve se certificar que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da matrícula.

2.2. PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: o período de inscrição será de 29 de outubro a 12 de novembro de 2021, **UNICAMENTE POR E-MAIL** (cienciasveterinariasufes@gmail.com). Somente serão aceitas as inscrições que forem recebidas no e-mail indicado até às 23:59 do dia 12 de novembro.

3. NÚMERO DE VAGAS: para a presente seleção será disponibilizada **12 vagas**, podendo ser abertas mais vagas, a critério do Programa e condicionada à disponibilidade de vagas e ao aceite de orientação por um dos membros do colegiado docente.

4. PÚBLICO ALVO: poderão candidatar-se diplomados em cursos de graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Biotecnologia, Farmácia, Ciências Biológicas ou áreas afins, a critério do Colegiado Acadêmico do Programa.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:
OS DOCUMENTOS DEVEM SER ORGANIZADOS PARA APRESENTAÇÃO EM FORMATO ÚNICO, PDF, DE FORMA SEQUENCIAL, COMO INDICADO ABAIXO.

- Requerimento de inscrição preenchido em formulário específico (ANEXO V);
- Cópia autenticada do diploma de graduação ou cópia autenticada de certificado de conclusão de curso superior ou declaração da previsão de conclusão de curso de graduação fornecida pelo órgão competente da instituição de ensino superior;
- Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação;
- Cópia de documento oficial de identificação com foto;
- *Curriculum vitae* (modelo plataforma Lattes – CNPq) documentado e atualizado. Os documentos comprobatórios devem, **obrigatoriamente**, seguir a mesma sequência do *Curriculum vitae*. A falta da documentação comprobatória e/ou inconsistência entre o conteúdo do *Curriculum vitae* e os documentos comprobatórios, implica na não pontuação do candidato no item relacionado no currículo. As cópias dos documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* não necessitam ser autenticadas;
- ANEXO III devidamente preenchido e pontuado, para conferência da banca examinadora, conforme apresentado no currículo modelo Lattes;
- Plano de trabalho conforme orientado no ANEXO V;
- Declaração do candidato responsabilizando-se pela sua manutenção no CCAE-UFES (ANEXO VI);
- Carta de aceite do provável orientador devidamente preenchida (ANEXO VIII).

5.1 Todos os documentos devem ser devidamente organizados em conjunto, seguindo a ordem acima descrita.

5.2 As informações fornecidas nos documentos listados no item serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo o candidato que não tiver formação nas áreas indicadas no item 4 ou não comprovarem os documentos apresentados e dados do currículo. Poderá também ser excluído o candidato que não preencher os formulários de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. REQUISITOS ADICIONAIS PARA A INSCRIÇÃO: os diplomas de graduação e pós-graduação obtidos no exterior somente serão aceitos se estiverem validados por Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

OBS: No âmbito do MERCOSUL, existem acordos que visam a facilitar o processo de reconhecimento e a aceitação de diplomas e títulos de nível superior em instituições brasileiras. São eles: o Protocolo de Integração Educacional para o Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação e o Protocolo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Países Membros do MERCOSUL. Informe-se em <http://www.mercosur.int/msweb/Normas/tratadospt.html>

Em hipótese alguma serão aceitas inscrições em desacordo com as exigências documentais fixadas neste Edital. A omissão de informações ou documentos obrigatórios pelo candidato resultará no imediato indeferimento de sua inscrição. Além disso, não será aceita a inclusão e/ou substituição de qualquer documento após a inscrição. Informações suplementares podem ser obtidas pelo e-mail cienciasveterinariasufes@gmail.com ou na homepage <http://www.cienciasveterinarias.ufes.br/pos-graduacao/PPGCV>.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS: os candidatos serão classificados de acordo com o somatório das pontuações obtidas nas duas fases do processo seletivo (1ª e 2ª fases, sendo ambas de

mesmo peso) de acordo com as vagas de cada orientador, sendo aprovados o número de candidatos equivalente ao número de vagas disponibilizadas.

7.1 Requisitos mínimos para classificação:

Para ter direito à classificação, o candidato deverá alcançar a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos no somatório da 1ª e 2ª fases.

8. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO: a aprovação no processo seletivo do PPGCV não implica, necessariamente, na concessão de bolsa de estudos aos selecionados, cabendo destacar que, atualmente o PPGCV não possui bolsas de estudo para serem concedidas. Caso haja disponibilidade de bolsas, estas serão distribuídas mediante publicação de editais de concorrência, utilizando os critérios aprovados em Reunião do colegiado do PPGCV, não sendo permitido acumular bolsa deste programa com bolsa/auxílio de outro programa CAPES ou de outra agência de fomento, ou de organismos internacionais/nacionais". As bolsas serão disponibilizadas de acordo com cotas estabelecidas pelas agências de fomento. Participarão do processo de distribuição de bolsas, os alunos regularmente matriculados no PPGCV que não possuam bolsa no momento.

9. CRONOGRAMA: o presente edital público será executado de acordo com o cronograma abaixo. Todas as informações ficarão disponíveis na secretaria do PPGCV e no site do programa (<http://www.cienciasveterinarias.ufes.br/pos-graduacao/PPGCV>).

Período de divulgação	01/10 a 28/10/2021
Período de inscrições	29/10 a 12/11/2021
Homologação das inscrições	16/11/2021
Avaliação do currículo	17 e 18/11/2021
Publicação parcial dos resultados	19/11/2021
Interposição de recursos	22/11/2021
Julgamento dos recursos	23/11/2021
Entrevista	24 e 25/11
Resultado da entrevista	26/11/2021
Interposição de recursos relativos à entrevista	29 e 30/11
Julgamento dos recursos	01/12/2021
Resultado final	02/12/2021
Período de matrícula	Consoante calendário acadêmico de 2022

10. DOS RECURSOS: os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador devidamente nomeado, sendo necessário que ambos tenham em mãos os números dos documentos de identidade e da inscrição do reclamante. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato em cada etapa do processo e deverá ser protocolado na Secretaria do PPGCV, mediante documento com corpo do recurso (modelo – ANEXO VII), **UNICAMENTE POR E-MAIL** (cienciasveterinariasufes@gmail.com). Deverá ser exigido pelo candidato, junto a Secretaria do PPGCV, o recibo de interposição de recurso, no qual deverá constar data, hora e número de protocolo.

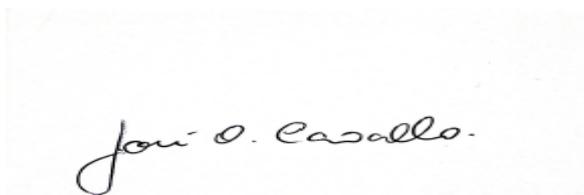
11. DISPOSIÇÕES FINAIS: os candidatos portadores de necessidades especiais terão atendimento de acordo com o previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar através de laudo do médico especialista endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, qual é a sua deficiência, até o fim do período de inscrição. A solicitação será apreciada pela comissão de seleção, que poderá ou não deferi-la. Quando for solicitada a ampliação do tempo da prova, esta não será superior a uma (01) hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos. Caso o programa não seja informado, por escrito, no prazo estipulado, o mesmo não se responsabilizará por propiciar a tais candidatos, atendimento diferenciado para a realização das provas. No caso de candidatos estrangeiros, o comprovante de proficiência em língua portuguesa, expedido por curso habilitado e reconhecido pelo Governo Brasileiro, somente será exigido, no momento da matrícula.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE: em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na avaliação do currículo e se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na entrevista. Persistindo o empate terá prioridade o candidato mais velho. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo. É de responsabilidade do candidato a verificação dos resultados junto à Secretaria do PPGCV ou no site <http://www.cienciasveterinarias.ufes.br/pos-graduacao/PPGCV>.

13. Casos omissos: os casos omissos serão avaliados pelo colegiado do PPGCV.

Publique-se.

Alegre (ES), 01 de outubro de 2021.

A rectangular box containing a handwritten signature in black ink. The signature is written in a cursive style and reads "José de Oliveira Carvalho Neto".

Prof. Dr. José de Oliveira Carvalho Neto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias

ANEXO I

BANCA EXAMINADORA

A Banca Examinadora para ingresso no curso de Mestrado do PPGCV será composta da seguinte maneira:

Titulares:

Janaina Cecília Oliveira Villanova
José Geraldo de Vargas Júnior
Maria Aparecida da Silva

Suplentes:

Jankerle Neves Boeloni
Isabella Vilhena Freire Martins

Membro externo:

Patrícia Campos Bernardes

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

- 1 – O candidato deverá estar em local com acesso à internet de boa qualidade e logado em sala virtual a ser definida (Skype, Google Meet ou RNP) pela banca examinadora.
- 2 – O convite será enviado para o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no formulário de inscrição, após homologação das inscrições.
- 3 – Não será admitido o uso de celulares ou outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações durante a entrevista, exceto computador utilizado para o processo em si.
- 4 – Serão eliminados os candidatos que recorrerem a qualquer material não autorizado pela Banca Examinadora.
- 5 – Será permitido o uso de um (1) dicionário inglês-português impresso durante a realização da entrevista.
- 6 – Os textos para uso durante a entrevista estarão disponíveis na íntegra no site do PPGCV, no ato da publicação do presente edital, podendo ser baixados com antecedência.
- 7 – É de responsabilidade do candidato acompanhar as datas, prazos e baixar os textos disponibilizados na página do programa e comunicar a secretaria, por email, no caso de indisponibilidade de informações. No entanto, não há responsabilidade do programa por incompatibilidades e indisponibilidades do sistema.

6.1 Textos

Texto 1.

MARTINEZ, M.N.; PAPICH, M.G. Drug solubility classification in the dog. *Journal of Veterinary Pharmacology and Therapeutics*, v. 35, n.1, p. 87-91, 2012.
(Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1365-2885.2012.01373.x>)

Texto 2.

BUSANELLO, M. *et al.* Estimation of prevalence and incidence of subclinical mastitis in a large population of Brazilian dairy herds. *Journal of Dairy Science*, v. 100, p. 6545-6553, 2017.
(Disponível: <https://www.journalofdairyscience.org/action/showPdf?pii=S0022-0302%2817%2930582-9>)

Texto 3.

WU, G. Functional amino acids in nutrition and health. *Amino Acids*, v. 45, p.407-411, 2011.
(disponível em: <https://link.springer.com/content/pdf/10.1007/s00726-013-1500-6.pdf>)

ANEXO III

TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

PONTUAÇÃO MÁXIMA	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO
Até 10,0 pontos	Especialização/Pós-Graduação/Curso <i>Lato sensu</i> /Residência (concluídos)	2,5 pontos/título	
	Outros cursos de Graduação	1,5 pontos/curso	
	Co-orientação de trabalho de conclusão de curso ou iniciação científica	0,6 pontos/co-orientação	
	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso	0,3 pontos/banca	
Até 20 pontos	Aulas de Graduação	0,04 pontos por hora/aula	
	Aulas de pós graduação	0,08 pontos por hora/aula	
	Aulas de Ensino Médio	0,01 pontos por hora/aula	
	Estágio ⁽¹⁾ / Bolsa de Trabalho	1,0 ponto - na área 0,5 pontos - fora da área (Para cada 40 horas de estágio, com limite de 4 pontos por estágio)	
	Monitoria	2 pontos/semestre letivo	
	Iniciação Científica (PIBIC, PIVIC), tecnológica (PIBITI) ou à docência (PIBID)	4,0 pontos/12 meses	
	Prêmios e títulos (Sociedades acadêmicas e afins, menção honrosa ou premiação até terceira colocação)	1,0 ponto por prêmio	
Até 15,0 pontos	Autoria ou coautorias de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number)	5,0 pontos/livro	
	Autoria ou coautorias de capítulo de livro publicado com ISBN	2,5 pontos/capítulo	

Até 45 pontos	Artigos publicados/aceitos em revista indexada (recomenda-se ponderação de acordo com o atual Index Qualis Capes em Medicina Veterinária)	Até 20 pontos	
	a. Periódico (A1, A2, B1)	(A1 = 5,0; A2 = 4,0; B1 = 3,0 pontos)/artigo	
	b. Periódico (B2, B3)	(B2 = 2,0; B3 = 1,0 pontos)/artigo	
	c. Periódico (B4, B5, C)	(B4 = 0,8; B5 = 0,6; c = 0,4) pontos/artigo	
	d. Periódico sem Qualis	0,2 pontos/artigo	
	Trabalhos completos publicados em anais de evento (congressos, simpósios, seminários e similares)	Máximo de 15 pontos (e até g)	
	e.1. Internacional ou Nacional	1,0 ponto/artigo	
	e.2. Regional ou local	0,6 pontos/artigo	
	Resumos expandido publicados em anais de evento (congressos, simpósios, seminários e similares)		
	f.1. Internacional ou Nacional	0,5 pontos /resumo	
	f.2. Regional ou local	0,25 pontos/resumo	
	Resumos simples publicados em anais de evento (congressos, simpósios, seminários e similares)	Até 10 pontos	
	g.1. Internacional ou Nacional	0,3 pontos/resumo	
	g.2. Regional ou local	0,15 pontos/resumo	
	Participação em eventos científicos	Local = 0,15 pontos Regional = 0,25 pontos Nacional = 0,5 pontos Internacional = 1,0 pontos/participação	
Cursos em áreas afins (Agrárias/Biológicas/Saúde) – carga horária mínima de 12 horas	1,0 ponto/course		
Participação em projetos de pesquisa (exceto iniciação científica)	2,0 pontos/projeto		
Organização/Coordenação de eventos	1,5 pontos/evento		

Até 10 pontos	Palestras - cursos (conferências como palestrante ou prelecionista)	1,5 pontos/curso	
	Campanha de extensão	0,5 ponto/campanha	
	Participação em projeto de extensão	0,8 pontos/projeto	
	Assistência Técnica e/ou consultoria (máximo 10 horas)	0,5 pontos/0,05 hora	
	Campanha de Vacinação	0,1 ponto/participação	

Não serão considerados documentos comprobatórios sem carga horária para cursos e estágios, uma vez que há CH mínima prevista para cada um;

Não serão consideradas as horas de estágio obrigatórias;

Não serão consideradas bolsas de trabalho, assistência técnica ou participação em pesquisa sem carga horária e sem descrição clara das atividades realizadas, caracterizando que o certificado trata da referida atividade;

Não serão pontuados resumos, resumos expandidos ou trabalhos completos sem apresentação dos mesmos na íntegra: e-mails de aceite e comprovantes de aceite e de apresentação de trabalhos não substituem a comprovação da publicação dos mesmos em anis ou e-books;

Não serão pontuados trabalhos em eventos e artigos científicos com apresentação de email de aceite;

A pontuação máxima de cada item será observada, não sendo computadas notas acima do permitido para cada critério.

ANEXO IV

QUADRO DE DOCENTES E VAGAS DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO

Docentes	Número de Vagas
Isabella Vilhena Freire Martins	1
Janaína C. O. Villanova Konishi	1
Jankerle Neves Boeloni	2
José Oliveira Carvalho	1
José Geraldo de Vargas Junior	1
Juliana Alves Resende	1
Leonardo de Oliveira Trivilin	0
Lousiane de Carvalho Nunes	2
Maria Aparecida da Silva	1
Marcos Santos Zanini	0
Pedro Pierro Mendonça	2
Vagner Tebaldi Queiróz	0

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS
Linha de pesquisa: BIOCIÊNCIA APLICADA À PRODUÇÃO E SAÚDE ANIMAL
SUGESTÃO DE ORIENTADOR: <hr/>

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
NOME COMPLETO:					
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA EMISSÃO:	Foto 3 x 4
DATA NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	SEXO: () Masculino () Feminino			
ENDEREÇO:					
E-mail: SKYPE:					
CEP:	CIDADE:	UF:	PAÍS:	DDD:	TEL:

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO:	ANO CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:		
PAÍS:	CIDADE:	UF:
PÓS-GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO:	NÍVEL:	ANO CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:		
PAÍS:	CIDADE:	UF:

ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO			
INSTITUIÇÃO	PERÍODO		Indicar em ordem as experiências profissionais, atividade, local de atividade e campo em que trabalhou.
	Desde	Até	

FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS	
<input type="checkbox"/>	Possuo bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo (a) _____
<input type="checkbox"/>	Manterei vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos
<input type="checkbox"/>	Manterei vínculo empregatício durante o curso, sem perceber meus vencimentos
<input type="checkbox"/>	*Possuo emprego, mas dependerei de bolsa do curso. Meu último salário foi de _____
<input type="checkbox"/>	*Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso.

*Somente para candidatos brasileiros.

Obs.: A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do curso.

O candidato estrangeiro deverá comprovar os meios que disporá para financiar seus estudos.

CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO (Para candidatos que manterão vínculo empregatício)	
Assinatura do diretor ou superior hierárquico competente, manifestando sua concordância quanto à apresentação desta inscrição, bem como a responsabilidade da Instituição de origem de manter salários, proventos ou concessão de bolsa de estudo durante a realização do curso.	
_____	CARGO/FUNÇÃO
DATA	

ASSINATURA/CARIMBO	

DECLARAÇÃO	
DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.	
_____	DATA
LOCAL	

ASSINATURA DO CANDIDATO	

PLANO DE TRABALHO PRETENDIDO PELO CANDIDATO NO PROGRAMA

(Neste espaço o candidato deverá fazer uma breve explanação sobre a área/linha de pesquisa que pretende atuar no programa, no modelo de um pré-projeto, incluindo introdução, objetivos e metodologia de um trabalho a ser desenvolvido)
(inserir quantas linhas forem necessárias, não devendo ultrapassar uma página)

Estou ciente que este Plano de trabalho terá função de AVALIAÇÃO, portanto, não será necessariamente executado, estando isso a critério do orientador.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____

RG _____, declaro estar disponível para participar das atividades discentes do Mestrado em Ciências Veterinárias, sob pena de cancelamento da minha matrícula no referido programa. Estou ciente, caso não haja disponibilidade de bolsas de estudo, que o CCAE-UFES e o Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias não providenciarão suporte financeiro para manter-me no referido curso. Comprometo-me ainda com a autenticidade dos documentos apresentados.

Alegre (ES), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO

Nome do candidato: _____

Número do documento de Identidade: _____

À Comissão de Seleção,

Solicito revisão do:

() resultado da análise de *Curriculum vitae*

() resultado da entrevista

Justificativa:

_____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Parecer da Comissão de Seleção:

() Deferido () Indeferido

Justificativa:

_____, _____ de _____ de _____

Membro da banca

ANEXO VIII

CARTA DE ACEITE DO PROVÁVEL ORIENTADOR

Á Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias da UFES

Prezados Senhores:

Venho comunicar a V. Sa., bem como aos membros titulares da Comissão Examinadora deste Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação que, na hipótese de aprovação no exame de seleção, aceito orientar o(a) candidato(a) _____ na elaboração de sua dissertação. Informo ainda que, a proposta de trabalho a ser desenvolvida com o candidato, enquadra-se no contexto das linhas e projetos de pesquisa em desenvolvimento e aos quais estou envolvido, sendo desta forma passível de realização e defesa em um prazo máximo de 24 meses. Na expectativa de ter cumprido um dos requisitos para orientação de dissertações neste programa de Pós-Graduação, assino a presente declaração.

Atenciosamente,

Alegre (ES), _____ de _____ de 20____ .

Nome e Assinatura do(a) docente